



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000617

Data: 13/06/2022 14:34

LEG

FOLHA DE PARECER

PARECER: 05/2022

ESPÉCIE: EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 18 de maio de 2022, sob o Protocolo n.º 505/2022, está expresso em um (01) artigo, é de autoria da VEREADORA, ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2022 AO PROJETO DE LEI N.º 14/2022 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "II", alínea "a", - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2022 AO PROJETO DE LEI N.º 14/2022 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", merece os seguintes destaques:

- a) A Emenda tem como objetivo modificar os anexos de programas e ações constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com as seguintes alterações:

Órgão / Unidade / Ação	Valor LDO 2023	Alterações	LDO Definitivo Valor Final 2023
02 – PODER EXECUTIVO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0007.2010 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	1.103.775,15	- 50.000,00	1.053.775,15
04.122.0008.2011 - COMUNICAÇÃO	620.963,45	- 72.000,00	548.963,45



Órgão / Unidade / Ação	Valor LDO 2023	Alterações	LDO Definitivo Valor Final 2023
02 – PODER EXECUTIVO			
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0007.2065 – ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE GOVERNO	1.384.866,33	- 50.000,00	1.334.866,33
99.999.0025.2074 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	- 350.000,00	650.000,00
02.03 – SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV. URBANOS			
04.122.001.2017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	2.389.980,09	- 100.000,00	2.289.980,09
20.608.00XX.1.0XX – CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
02.05 – SEC. DE ASSIST. E DESEN. SOCIAL			
08.244.030.2084 – CONDOMÍNIO DO IDOSO	13.500,00	100.000,00	113.500,00
08.244.0XX.20XX – AÇÕES INTERNAÇÃO / DROGATIZAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0XX.20XX – SUBVENÇÃO A ASSOC. UNIDOS PELA VIDA	0,00	36.000,00	36.000,00
08.244.0XX.20XX – SUBVENÇÕES ASSOC. ACREDITAR	0,00	36.000,00	36.000,00

- b) Como Justificativa, a Emenda ora apresentada tem por objetivo dotar algumas ações e projetos de forma a melhor destinar os recursos públicos para atendimento a demandas de nossa população.
- c) Os recursos levantados pela autora da Emenda, são anulações de dotações constantes da própria LDO. Destaca que foram tomados os devidos cuidado de comparar com os gastos do exercício corrente, considerada a inflação de 10%, de forma a não comprometer as ações e despesas de natureza continuada que vem sendo desenvolvidas de forma regular.

II – PARECER

- a) Em relação aos argumentos utilizados pela autora da Emenda, é de extrema importância as seguintes considerações:
- I – As anulações sugeridas pela Autora, fruto do levantamento "cuidadoso de comparativos com gastos do exercício corrente, considerando inflação de 10%", comprometem sim as ações e despesas de natureza continuada que vem sendo desenvolvidas de forma regular. Exemplos são os Projeto/Atividade Administração do Gabinete que aplicando o percentual de correção ultrapassa o valor planejado inicialmente, assim como os Projetos/Atividades Comunicação e Administração – Secretaria de Governo que possuem orçamento para 2023 menores do que o praticado atualmente.

Órgão / Unidade / Ação	Considerações
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	




04.122.0007.2010 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	Dotação Inicial: R\$ 1.103.775,15 para 2023. Despesa Empenhada até 01/06/2022, de R\$ 475.451,56. Dotação atualizada em 2022 no valor de R\$ 1.037.714,03. Considerando inflação de 10%, temos o valor de R\$ 1.141.485,43.
04.122.0008.2011 - COMUNICAÇÃO	Dotação Inicial: R\$ 620.963,45 para 2023. Despesa Empenhada até 01/06/2022, de R\$ 231.646,74. Dotação atualizada em 2022 no valor de R\$ 565.966,16. Considerando inflação de 10%, temos o valor de R\$ 622.562,78.
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0007.2065 – ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE GOVERNO	Dotação Inicial: R\$ 1.384.866,33 para 2023. Despesa Empenhada até 01/06/2022, de R\$ 1.104.589,46. Dotação atualizada em 2022 no valor de R\$ 1.424.650,21.
99.999.0025.2074 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dotação Inicial: R\$ 1.000.000,00 para 2023. Despesa Empenhada até 01/06/2022, de R\$ 0,00. Dotação atualizada em 2022 no valor de R\$ 1.000.000,00.
02.03 – SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV. URBANOS	
04.122.001.2017 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	Dotação Inicial: R\$ 2.389.980,09 para 2023. Despesa Empenhada até 01/06/2022, de R\$ 1.773.142,40. Dotação atualizada em 2022 no valor de R\$ 2.797.181,20.

II – A simples destinação de subvenções as organizações da Sociedade Civil contraria os dispostos da Lei nº 13.019/2014, que em seu artigo 18 prediz que é instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos **poderão apresentar propostas ao poder público** para que este avalie a possibilidade de realização de um **chamamento público** objetivando a celebração de parceria.

III – CONCLUSÃO

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** a EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 14/2022, estando inapta a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 02 de junho de 2022.


Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Desfavorável


Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Desfavorável

Aparecido Siqueira
Membro